

Prefeitura de ITURAMA/MG TRABALHO QUE GERA RESULTADO



DECRETO Nº 8.678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 20 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO, que o recesso importará em economia ao município e ao mesmo tempo manter-se-ão em normal funcionamento os serviços essenciais sem prejuízo à população;

DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 21 e 22 de novembro de 2024;
- § 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais:
 - I Secretaria Municipal de Saúde: Pronto Socorro.
 - II Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
 Casa da Infância e Juventude.
 - III Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:
 - a) Cemitério;
 - b) Velório Municipal;
 - c) Limpeza Pública;
 - d) Terminal Rodoviário.
 - IV Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
 Ginásio Poliesportivo.
 - V- Secretaria Municipal de Educação

orado 7

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74 ITURAMA – MINAS GERAIS



Prefeitura de ITURAMA/MG TRABALHO QUE GERA RESULTADO Adm: 2021/2024



VI- Secretaria Municipal de Administração: Setor de Licitação.

VII - Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de novembro de 2024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 19/11/2024.

Secretário Municipal de Governo.